



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.392, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos do processo nº 54.275/2010,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde, estabelecido no Município de Taubaté pela Lei Complementar nº 177, de 29 de novembro de 2007, e de acordo com o disposto em seu artigo 5º, fica assim constituído:

I – Representantes de Entidades de Usuários do SUS

a – Associações de Portadores de Patologias

Titular: Vera Cristina Datola Ikeda

Suplente: Álvaro Rogério Campos

Titular: Jorge Santana

Suplente: Thiago Datola Ikeda

b – Associações de Portadores de Deficiências

Titular: Isabel Cristina de Sousa Gonçalves

Suplente: Ana Paula Nogueira Barros Rezende

Titular: Maria Elizabeth C. Kako Rodriguez

Suplente: Manoela Lazarini Muriano

c – Movimentos Populares

Titular: Maria da Glória de Souza

Suplente: Cecília Silva Pereira dos Santos

Titular: Maria Elisia Godói

Suplente: Oswaldo Barbosa de Araújo



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

d - Entidades Religiosas

Titular: Alessandro Jorge Machado
Suplente: Alexandre José Teixeira de Azeredo

Titular: Maria Cecília Moreira
Suplente: Ana Regina de Oliveira Gama

e – Associações de Moradores

Titular: Severino José Belo
Suplente: João Mariotto Neto

Titular: Vito Rodrigues de Souza
Suplente: Sandra Almeida Cardoso

f – Entidades Sindicais de Trabalhadores

Titular: Maria Isabel dos Santos
Suplente: Jaubert Marcondes de Fonseca

Titular: Edson Gonçalves de Souza
Suplente: Dulcinei C. de Castro

g – Entidades de Aposentados e Pensionistas

Titular: Faraildes H. Santos
Suplente: Isabel Aparecida de Araújo

Titular: José Gonçalves Ferreira
Suplente: Maria Helena Ferreira

II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal

a – Entidades Sindicais e das Cooperativas

Titular: Solange Aparecida Caetano
Suplente: Carlos Henrique da Silva

Titular: Rosângela Leite
Suplente: Anderson Marcos Leite

b – Conselhos de Fiscalização de Exercício Profissional

Titular: Álvaro de Faria Pereira
Suplente: Nilza Ferrari de Faria



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Titular: Oscar Cesar Pires
Suplente: Maria Regina Rovani Pires

c – Associações Profissionais

Titular: Daniel de Abreu N. Bueno
Suplente: Felipe Magalhães Bastos

Titular: João Bosco Marcondes
Suplente: Marcos Lourenço

d - Unidades de Saúde

Titular: Marco Antonio Luciano
Suplente: Solange do Carmo Bandeira

III – Representantes do Poder Executivo Municipal

a - Departamento de Saúde

Titular: José Pedro da Cunha
Suplente: Luciana Barbosa Soares

Titular: Lúcia Regina Gentile
Suplente: Rosely Galéas Tineo

b - Departamento de Ação Social

Titular: Luzia de Sene M. Silva
Suplente: Aparecida Silvia Martins

IV – Representantes de Prestadores de Serviços do Sistema de Saúde Municipal

a - Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde sem finalidade lucrativa

Titular: Joaquim Marcelino Joffre Neto
Suplente: Cleusa Verneck da Silva Nascimento

b - Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde e Fornecedores ou Produtores de Materiais de Saúde

Titular: João Carlos Maciel
Suplente: Ana Beatriz Patrick Pereira

c – Hospital Regional do Vale do Paraíba

Titular: Jeferson Luiz Verçosa
Suplente: Caio Lúcio Soubhia Nunes



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

d – Hospital Universitário de Taubaté

Titular: Nívio Martins Alonso

Suplente: Daisy Ramos de Oliveira

Art. 2º O mandato dos representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, a partir de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 3º A participação dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde será gratuita e considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de janeiro de 2011, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO HENRIQUE SILVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 11 de janeiro de 2011.

ADAIR LOREDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 – FAX: (0XX12) 3621.6444
